



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.348 - sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.190, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Dia Municipal do Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 (dez) de julho.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar eventos alusivos à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.191, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o nome da Rua Fluviópolis, localizada no Parque Atlântico, no Município de Campo Grande, para Rua Comendador Youssef Ibrahim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para Rua Comendador Youssef Ibrahim a denominação da Rua Fluviópolis, localizada no Parque Atlântico, CEP 79044-851, no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.192, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Feira de Exposição Aviária no Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Feira de Exposição Aviária no Município de Campo Grande/MS, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O evento deverá ser realizado no Parque de Exposições Laucídio Coelho.

Art. 3º A Feira de Exposição Aviária tem como objetivos:

I - promover o encontro dos grupos de avicultores da cidade, com o intuito de expor suas aves, trocar experiências e produtos e dar visibilidade aos seus negócios;

II - divulgar e valorizar a atividade avícola no Município de Campo Grande - MS.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.193, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Calçadão da Rua Barão do Rio Branco entre a Avenida Calógeras e a Rua 13 de Maio como área de interesse cultural do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calçadão da Rua Barão do Rio Branco entre a Avenida Calógeras e a Rua 13 de Maio como área de interesse cultural do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o "Dia de Yom Kippur", a ser comemorado no 10º dia a partir do primeiro dia do ano novo no Calendário Judaico (Rosh Hashaná), no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Yom Kippur”, a ser comemorado, anualmente, no 10º dia a partir do primeiro dia do ano novo judaico (Rosh Hashaná), no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O dia instituído no art. 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019, que reorganiza o Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput*, acrescenta os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e altera o § 4º, todos do art. 33, da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 33. O Comitê de Gestão será composto por 15 (quinze) membros titulares, sendo:

.....

X - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande (SINTE/PMCG);

XI - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SINDGM/CG);

XII - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul (SINMED/MS);

XIII - 2 (dois) servidores do IMPCG, das áreas de Administração e Finanças;

XIV - VETADO;

.....

§ 4º O vice-presidente do Comitê de Gestão será escolhido pelos membros dentre os representantes elencados nos incisos V a VIII e X a XIV do *caput*.” **(NR)**

Art. 2º Altera o *caput* e acrescenta os incisos VI, VII, VIII e IX do art. 36 da Lei n. 6.317, de 2019, passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O Conselho Fiscal será composto por 9 (nove) membros, escolhidos dentre os servidores filiados ao SERVIMED, sendo:

.....

VI - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande (SINTE/PMCG);

VII - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SINDGM/CG);

VIII - 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul (SINMED/MS);

IX - VETADO;

.....” **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Aero Rancho para Escola Municipal de Educação Infantil EMEI - Professora Therezinha Mandetta Trad.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Aero Rancho, localizada na Avenida Ezequiel Ferreira Lima, n. 42, Bairro Aero Rancho, no Município de Campo Grande, para Escola Municipal de Educação Infantil EMEI - Professora Therezinha Mandetta Trad.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGENS	
-----------	--

MENSAGEM n. 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.222/23 que altera dispositivos da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019, que reorganiza o Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, em sua tramitação no Legislativo Municipal sofreu emendas. Consultado o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), este se manifestou pelo veto parcial ao inciso XIV do art. 33 e do inciso IX do art. 36, veja-se manifestação:

"Conforme referido Projeto de Lei, foi proposto o acréscimo dos incisos X, XI, XII e XIII, ao art. 33, da mencionada legislação, incluindo na composição do Comitê de Gestão do SERVIMED, 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande (SINTE/PMCG), 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SINDGM/CG), 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo

Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul (SINMED/MS) e 2 (dois) servidores do IMPCG das áreas de Administração e Finanças.

O Projeto visa ainda acrescentar os incisos VI, VII e VIII, ao art. 36 da mesma Lei, incluindo na composição do Conselho Fiscal do SERVIMED, 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande (SINTE/PMCG), 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande (SINDGM/CG) e 1 (um) representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos

Médicos de Mato Grosso do Sul (SINMED/MS).
E por meio da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, inseriu-se o inciso XIV ao art. 33 e inciso IX ao art. 36, com previsão de que passe a compor tanto o Comitê de Gestão quanto o Conselho Fiscal, 1 (um) representante dos Sindicatos com representatividade Estadual.

Primeiramente faz-se necessário transcrever os arts. 2º e 3º, § 1º do artigo 33 e o artigo 36, da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019:

Art. 2º O SERVIMED é um serviço público de assistência à saúde, prestado aos servidores municipais filiados e seus dependentes, financiado solidariamente entre os participantes e empregadores, regido por regras estabelecidas nesta Lei e regulamentos.

Art. 3º O SERVIMED tem por finalidade assegurar aos servidores municipais titulares de cargo efetivo e comissionado dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Grande, aos aposentados e pensionistas do IMPCG, desde que filiados, serviços básicos em saúde, no âmbito do município de Campo Grande - MS, observados os limites e abrangências estipulados nesta Lei e em regulamento.

Art. 33, § 1º: Os representantes das categorias funcionais deverão ser escolhidos dentre os servidores filiados ao SERVIMED.

Art. 36: O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, escolhidos dentre os servidores filiados ao SERVIMED.

Assim, conforme previsto na referida legislação, para indicação de membros para composição do Comitê Gestor e do Conselho Fiscal, como representantes sindicais, é necessário que tal escolha recaia sobre servidores municipais filiados ao SERVIMED, já que tal Serviço abrange exclusivamente os servidores municipais.

Desse modo, não se justifica assegurar a participação nos aludidos Comitê e Conselho, de representante sindical que sequer possui vínculo

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEIS.....	01
MENSAGENS	02
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
ATOS DE PESSOAL	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	30

funcional com a municipalidade e, conseqüentemente, com o SERVIMED.

Além disso, ao prever que o Comitê e o Conselho sejam compostos de representantes de sindicato com representatividade estadual, sem, contudo, nominar expressamente qual sindicato seria esse, os dispositivos legais acabariam por não produzir efeitos concretos, diante de sua manifesta subjetividade.

Por tais razões o veto ao acréscimo do inciso XIV, ao art. 33 e ao acréscimo do inciso IX ao art. 36, da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019, é medida que se impõe.”

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto parcial ao inciso XIV do art. 33 e do inciso IX do art. 36, do Projeto de Lei em análise, argumentando para tanto que as emendas parlamentares em foco, estão eivadas de inconstitucionalidade formal propriamente dita por violação de iniciativa privativa do executivo. Veja-se trecho da manifestação exarada:

“2.2 – ANÁLISE JURÍDICA

No mérito, cuida-se de análise e parecer de emenda que modificou a Lei 6317/19. Acrescentou-se novos membros aos Conselhos Fiscal e de Administração do SERVIMED.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

Em matérias de iniciativa privativa ou reservada ao Poder Executivo, o Poder Legislativo tem limites ao seu poder de emenda. Tais limites são a inviabilidade de aumentar despesas e a pertinência temática em relação ao projeto original e os limites da reserva de iniciativa.

No presente caso, a matéria objeto do projeto de lei é de iniciativa privativa do Executivo. E o projeto de lei foi elaborado pelo próprio Executivo, não tendo ocorrido, na hipótese, vício de iniciativa. Contudo, ao longo da tramitação do processo legislativo, o Legislativo municipal emendou o projeto originário, alterando a composição de uma estrutura administrativa.

Com tal emenda, o Legislativo transcendeu seu poder de emenda, ao acrescentar no projeto originário disposições que violam a reserva da administração. Essa é a Jurisprudência da Corte Constitucional:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI N. 15.188/2018 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ALTERAÇÃO DA LEI N. 13.930/2012 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ. NORMAS SOBRE PROMOÇÕES E GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO ACRESCIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR. INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. AUMENTO DE DESPESA. LIMITES CONSTITUCIONAIS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES AOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA. OFENSA AO ART. 63, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (ART. 2º, CF). JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA E DOMINANTE. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica e dominante no sentido de que a previsão constitucional de iniciativa legislativa reservada não impede que o projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo seja objeto de emendas parlamentares. Nesse sentido: ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 865-MC, Rel. Min. Celso de Mello. 2. Entretanto, este Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica e dominante no sentido de que a possibilidade de emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais, ao Ministério Público, dentre outros, encontra duas limitações constitucionais, quais sejam: (i) não acarretem em aumento de despesa e; (ii) mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei. 3. A emenda parlamentar objeto da presente ação acarretou em inegável aumento de despesa previsto no projeto original encaminhado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, violando, portanto, o art. 63, I, da Constituição Federal, dado que instituiu e estendeu gratificações, bem como reduziu o tempo originalmente previsto na lei entre as promoções, tornado-as mais frequentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 6072 RS, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 30/08/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/09/2019)

Conclui-se, assim, que emenda parlamentar em foco o poder parlamentar de emenda, estão eivados de inconstitucionalidade formal propriamente dita por violação de iniciativa privativa do Executivo;

3 - CONCLUSÃO

Considerando que houve extrapolação do poder parlamentar de emenda, as alterações estão eivadas de inconstitucionalidade formal propriamente dita por violação de iniciativa privativa do Executivo;

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se pelo veto dos dispositivos.”

Desta forma, vislumbra-se que se impõe o veto parcial ao inciso XIV do art. 33 e ao inciso IX do art. 36, pelas razões jurídicas ora embasadas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM n. 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 11.022/23, que Institui o Programa “Escola Feliz” no Município de campo Grande-MS e dá outras providências, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, afirmando para tanto que o Programa obriga as escolas municipais a implementarem um programa que torne as escolas municipais “um lugar mais alegre”, invadindo a competência do chefe do Executivo local, ao dispor sobre organização administrativa. Veja-se trecho do parecer exarado:

“2.2 – ANÁLISE JURÍDICA

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do Projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

É competência concorrente da União e dos estados legislar sobre educação (Art. 24, IV, CF), sendo competência privativa da União apenas legislar sobre as diretrizes e base da educação nacional (art. 22º, XXIV, CF).

A União, no exercício tanto de sua competência concorrente quanto privativa, criou a Lei n. 9.394/96, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. De acordo com o seu art. 12, os municípios são competentes para baixar normas complementares para o sistema de ensino da educação infantil:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
(...)
III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
(...)

No caso em questão, o projeto de lei apresentado, estatui, justamente, uma norma complementar para a rede municipal ao criar um programa escolar.

Não havendo, pois, nenhum vício formal orgânico.

No entanto, há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

O Projeto de Lei invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, ao dispor sobre organização administrativa, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município, por tratar da estrutura administrativa municipal.

Depende de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal, as leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

É esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, em caso análogo, na ADI n. 2.808/RS, analisando-se a constitucionalidade de lei estadual gaúcha que instituía o Pólo Estadual de Música Erudita na Região do Vale do Caí, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de o Executivo consignar no orçamento dotação suficiente para a execução do mandamento legal. É essa a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:

MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL N. 6.950/2022 – CAMPO GRANDE – ALTERAÇÃO NA FORMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – PROJETO DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - VÍCIO FORMAL – MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE ENVOLVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS - LIMINAR CONCEDIDA. (TJ-MS - ADI: 14192514320228120000 Não informada, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 15/12/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/12/2022)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMAGEM – PROPOSTA E SANÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – VÍCIO DE INICIATIVA – SUSPENSÃO DOS ATOS NORMATIVOS EM PEDIDO LIMINAR – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – REGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO – COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO – ART. 67 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 213/2012 E INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO DA LEI 5. 307/2014 – AÇÃO PROCEDENTE A Lei Complementar n. 213/2012 e a Lei n. 5.307/14, que fixaram normas aos cargos de assistência social e enfermagem para servidores no Município de Campo Grande, incorrem em inconstitucionalidade por vício de iniciativa pela Câmara Municipal em franca violação aos princípios constitucionais da separação, da harmonia e da independência entre os poderes. (TJ-MS - ADI: 40006796820138120000 MS 4000679-68.2013.8.12.0000, Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes, Data de Julgamento: 24/11/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/11/2015)

Depois de analisados os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do projeto de lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, esta de exclusiva competência do Poder Executivo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, apesar de nobre e louvável iniciativa, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que, no presente projeto de lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

3 – CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas e, Considerando o art. 18 CF;

Considerando que há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

Considerando que há vício material por violação à separação de poderes.

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao projeto de lei apresentado.

Em consulta a SEMED, esta manifestou pelo veto ao Projeto de Lei, argumentando para tanto que o projeto de lei não estabelece as respectiva funções e dimensões de atuação de cada área, por tratar-se de proposta intersetorial. Note-se trecho da manifestação exarada:

"Informando que o projeto em questão, apesar de apontar, em seu Artigo 2º, que está em consonância com um conjunto normativo composto pela lei que instituiu o Plano Municipal de Educação, com a Lei Orgânica do Município, com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não aponta quais elementos específicos deste arcabouço dão sustentação às ações e medidas propostas, e que, ao propor, no mesmo artigo, uma articulação intersetorial entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes, entidades não governamentais, da sociedade civil e iniciativa privada, o projeto de lei não estabelece as respectivas funções e dimensões de atuação de cada de uma destas áreas, para o desenvolvimento do objetivo pretendido por ele.

Há no projeto de lei uma sobreposição de diferentes campos de atuação das políticas públicas em educação, misturando-se aspectos ligados à política curricular, educação integral, a assistência social e psicológica, e a evasão e abandono escolar; assim, as políticas curriculares, que selecionam os conhecimentos a serem distribuídos nas escolas públicas, são regulamentadas pelo governo federal, por meio do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, assim, por exemplo, a abordagem das competências socioemocionais já estão integradas ao Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/REME, documento que orienta as práticas pedagógicas das escolas municipais e que foi elaborado a partir da BNCC.

Neste sentido, a integração entre habilidades cognitivas e socioemocionais proporcionam, na prática pedagógica dos professores da REME, por meio da adoção de estratégias de metodologias ativas, uma abordagem transversal das três dimensões relacionadas ao projeto de vida, a saber: pessoal - autoconhecimento, social - viver em sociedade, e profissional - mundo do trabalho.

Quanto à atuação de profissionais da assistência social e da psicologia, no âmbito das ações propostas pelo projeto de lei, destaca-se que a Lei Federal n. 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, estabelece que o trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino; embora a referida lei esteja vigente, ainda não está regulamentada, conforme estabelece o seu Artigo 2º, o que deixa uma lacuna sobre como seria a atuação destes profissionais no âmbito do Programa Escola Feliz.

Destaca-se também que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED realizou, ao longo de 2023, o 1º Simulado da Reme, visando diagnosticar as necessidades educacionais dos alunos das escolas municipais, e implantou o programa Aprender Mais na Reme, com o objetivo de implementar estratégias de intervenção para o desenvolvimento e a consolidação das aprendizagens consideradas essenciais para a continuidade da trajetória de estudo dos alunos.

Em relação à evasão e abandono escolar, a busca ativa tem sido desenvolvida pela Divisão de Acompanhamento Escolar, especificamente pela Equipe SECOE, por meio de plataforma específica e parcerias com outros setores na SEMED e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Quanto ao acompanhamento dos alunos dependentes de programas de transferência de renda, o setor do Programa Bolsa Família/PBF/SEMED é membro do Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, tendo a incumbência de acompanhar as condicionalidades da educação, que incluem a matrícula, presença e permanência do aluno na escola, visando a efetiva escolarização deste público específico.

Na oportunidade, manifestamos nosso parecer pedagógico contrário ao Projeto de Lei n. 11.022/23"

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, pelas razões jurídicas e técnicas apontadas pela SEMED.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 436, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de

recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 438, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 440, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 446, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

ONDE SE LÊ: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

LEIA-SE: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 451, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

LEIA-SE: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 465, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 466, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 467, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 473, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

LEIA-SE: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 475, DE 20/10/2022, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.258, DE 1º/11/2023.

ONDE SE LÊ: “**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 475/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/10/2023 a 20/10/2023.”

LEIA-SE: “**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 475/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/10/2023 a 20/10/2024.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 477, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

LEIA-SE: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 478, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 479, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

ONDE SE LÊ: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

LEIA-SE: “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 480, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, DE 20/12/2023.

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.”

LEIA-SE: “**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.”

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 106, DE 28/4/2023.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T&C LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 39014/2023-10.
OBJETO: O acréscimo de 25% (por cento), na quantidade e no valor total do Contrato n. 106/2023.
ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido em 25% (por cento), na quantidade do item 1 do Contrato n. 106/2023, e o valor de R\$ 37.035,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais), ao valor total do Contrato, passando de R\$ 148.140,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais) para R\$ 185.175,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais), conforme Justificativa de fls. 256/257.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 106, de 28/4/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Frederico Jorge Cortez Calux.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 476, DE 24/10/2022.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cooperativa Agrícola de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 86.859/2022-69, volume 3.
OBJETO: A prorrogação de prazo, o acréscimo de 10,9978394864261% (por cento) na quantidade e no valor total do contrato n. 476, de 24 de outubro de 2022.
ACRÉSCIMO DA QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido em 10,9978394864261% (por cento) na quantidade dos itens do contrato e o valor de R\$ 229.671,42 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), ao valor total do contrato, passando de R\$ 2.088.332,17 (dois milhões, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), para R\$ 2.318.003,59 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, três reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 476/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/10/2023 a 24/10/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 476/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Messias Reinaldo Tavares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 490, DE 31/10/2022.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa DAF Ar Condicionado e Elétrica LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 92337/2022-88 - Volume 4.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 490 de 31 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 490/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º/11/2023 a 31/10/2024
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 490/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diego Camara Pereira.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO 2023, AO CONVÊNIO n. 07, DE 1º/7/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e participação da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/IPED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 5376/SAS/GAB/SES/2023 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 43963/2020-05, volume 05 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 07/2020, com recursos estaduais conforme Ofício n. 5376/SAS/GAB/SES/2023.
ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 07/2020 a valor pontual de R\$ 961.002,08 (novecentos e sessenta e um mil, dois reais e oito centavos) com Recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao incentivo informado por meio do Ofício n. 5376/SAS/GAB/SES/2023 para ações do Programa Estadual de Proteção a Gestante - PEPG.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 07/2020 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites, Maurício Simões Corrêa e Luiz César Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 29, DE 28/1/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 77568/2018-49 - Volume 14.

OBJETO: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 29 de 28/1/2019.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 29/2019, por mais 6 (seis) meses, contados de 29/1/2024 a 28/7/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 29/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 55-A, DE 13/2/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a SRA. Ana Rita Barbieri Filgueiras.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, bem como na justificativa anexa ao Processo n. 3457/2022-28.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 55-A/2019.
PRAZO: 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com início em 16/2/2024 e término em 13/2/2025.
VALOR DO ALUGUEL: A Locatária pagará a Locadora o aluguel mensal de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato n. 55-A/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e Ana Rita Barbieri Filgueiras.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 006.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
105109/2023-11	GUILHERMINO RAMAO SALAZAR	9400840986
801035/2023-65	ROSANE CORSINI SILVA	1930080191
92096/2023-94	GILVAN GARCIA DE LEMOS	9540130210
88332/2023-31	TAIS FERNANDA DOS SANTOS VIELA	7880110050
99233/2023-11	EVALDO CORREIA DOS SANTOS	16210440309
801003/2023-79	RAPHAEL BERTOZII	221272097
113251/2023-87	ANTENOR FRANCISCO DE SOUZA	16420230102
803323/2023-91	VALERIA MAIA AZANBUJA	3670030090
804597/2015-41	THIAGO MONECO MARQUES	2750101243
800912/2023-35	J E M LOGISTICA E FRETES LTDA	9600010333
803616/2021-05	RENATA SILVA DE SOUZA	3830030343
803376/2023-57	RAQUEL SEIXAS ANDRADE	3040160026
17832/2011-09	MARCELA RIBEIRO LOPES	2592231550
806397/2023-33	HERRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO	1942220789
801566/2022-31	MSM TECNOLOGIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	3040040152
806682/2023-08	JADER PINHEIRO DE SANTANA	2492321160
107802/2023-64	NELSON KEIGO OTSUKA	5240030049
99301/2023-70	BENITO CORREA DA SILVA	15220030544
106675/2023-11	FULGENCIA ZARANTE BRITES	7160090353
76938/2023-98	DENISE ALVES DAMASCENA	05080160188
70695/2023-75	ROMILDA VIANA VILHAGRA	1190130039
100710/2023-90	IVANA VALERIA DE OLIVEIRA	7870230146
101664/2023-18	VERONICE DE SOUZA MAIA	1690130170
17502/2023-30	ANA CRISTINA FERREIRA ARRUDAE OUTRO	6820180133
801116/2022-84	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	590070069
801026/2022-93	MARCOS UMBERLINO DA SILVA	8094140839
113180/2023-31	JOSE DA SILVA	5210100018
105383/2023-62	SANTA BRANDAO RODRIGUES	7250220302
88415/2023-67	ROSIANEI DA SILVA E S/M	2500230188
803649/2023-18	VALDIR MIGUEL CENCI	03700050075
66915/2023-66	RENATO DE MOURA OLIVEIRA	9230060107
803821/2023-98	JEFERSON APARECIDO BERTUCHI	9450060230

72897/2023-61	EZEQUIAS ALVES	06120060374
801795/2022-28	WAGNER RESENDE SCHIO	6900120247
802637/2023-01	MULLER HOLDING LTDA	3700130460
113502/20233-13	MANOEL VICENTE DA SIOLVA	02580030346
113502/2023-13	MANOEL VICENTE DA SILVA	02580030192
113502/2023-13	MANOEL VICENTE DA SILVA	02580030230
113502/2023-13	MANOEL VICENTE DA SILVA	02580030338
92096/2023-94	GILVAN GARCIAS LEMOS	09540130350
92096/2023-94	GILVAN GARCIAS LEMOS	09540130369
92096/2023-94	GILVAN GARCIAS LEMOS	09540130369
106675/2023-11	BENITO CORREA DA SILVA	15220031311
106675/2023-11	FULGENCIA ZARANTE BRITES	71600900361

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 21/2021-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 21/2021-01, publicado no Diogrande n. 6.439, de 15 de outubro de 2021, CONVOCA o candidato GLAUCIANO JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA, classificado em 10º lugar na função de **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão/ GEMOL, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, no dia 15 de janeiro de 2024, às 9 horas, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 01/2023-15

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do artigo 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, DECIDEM prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 31/01/2023, instituído pelo Edital de abertura n. 01/2023-01 para contratação de pessoal para atuar na prestação de serviços continuados de apoio operacional nos órgãos públicos da Administração Municipal, passando a vigorar o prazo até 31/01/2026, em consonância com o Processo Administrativo n. 3814/2023-84.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL n. 03/2023-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 03/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.957, de 27 de fevereiro de 2023 (Edição Extra), **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2023-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO
DATA: 15 de JANEIRO de 2024
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classificação	Candidatos
1351	QUEILA FERREIRA CAMARGO
1352	RAQUEL GUIMARÃES FURTADO MENDONÇA
1353	MARIVANIA ALBUQUERQUE
1354	DAIANE MIRANDA DE SOUZA
1355	GLAUCIA ELAINE DE ARRUDA MILITÃO
1356	GISLAINE LURDES DOS SANTOS – Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1357	SUZANE SOARES DE CARVALHO
1358	CLAUDIANNY QUEIROZ DE SOUZA
1359	TATIANA DE ALVAREZ RODRIGUES
1360	TAYNARA LACERDA SOARES COLMAN - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1361	MIRIAN MUGARTE DE SOUZA - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1362	TAISSA REGIS DOS SANTOS
1363	KARLA EMILLY DA SILVA DE OLIVEIRA
1364	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
1365	FERNANDA KAROLINA ANDRADE FRANCO
1366	TANIA FILOMENA RAMONA BATISTOTI DINIZ
1367	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA SANTIAGO - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1368	ROMILDA FERREIRA SILVA
1369	TEREZINHA GONÇALVES
1370	ANGELA ARAUJO DA SILVA
1371	APARECIDA LINO DA SILVA
1372	MÁRCIA APARECIDA COSTA DE SOUZA DA SILVA
1373	GISLAINE ESTER BEZERRA
1374	FATIMA APARECIDA DA SILVA SOARES
1375	KEILA MENDONÇA DE BARROS
1376	MARIA DO SOCORRO DE LIRA
1377	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1378	MERIVANIA FERREIRA ZUZA
1379	NAURA FASTA DA SILVA
1380	LEIDKLER COELHO LEAL DE PAULA
1381	ANA CRISTINA MARQUES
1382	LAURENILZA GOMES DA SILVA
1383	ANDREIA CRIVELAR DA SILVA MOREIRA
1384	LUCÉLIA APARECIDA MOREIRA SOARES
1385	MAGNA FERNANDES CRISTALDO
1386	ANNELIZE FERREIRA
1387	LUCILENE BERNARDO DE OLIVEIRA
1388	ANGELICA FRANCIELI GIORA
1389	MARIA ROSILENE MONTEIRO
1390	GLACIELA ROSA DE CARVALHO - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1391	ZULEIKA SIMONY BRITIZ OCAMPOS
1392	DARLENE RODRIGUES
1393	ANGELA MARIA DA SILVA
1394	DANIELA MALTA TERTULINA DOS SANTOS
1395	JOICE LIPÚ FLORES CÉZAR
1396	DAMIANE AMORIM DA SILVA
1397	DAIANA ARAUJO ALMEIDA - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1398	LILIANE BARROS DE SOUZA
1399	VALÉRIA XAVIER RODRIGUES DE SOUZA
1400	MAYARA DA SILVA ESPINDOLA BERNADINO
1401	TAIARA DELFINA DA SILVA
1402	ÂNGELA FÁTHIMA INEZ
1403	JANAINA CORNELLAS FRANÇA DE OLIVEIRA
1404	SIDNEY MORAIS DE ALBUQUERQUE
1405	FABIANA AMARO DE ALMEIDA
1406	JOELMA VITAL
1407	POLIANA DA SILVA SOUSA
1408	ROSIANE BATISTA DOS SANTOS
1409	PRISCILA CAVANHA RODRIGUES
1410	HYURYANE EVELLIN DE ALMEIDA MIRANDA

1411	JOAO BATISTA SOARES
1412	KETHELLY THAIS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Já Convocada e Contratada pela Vaga Reservada ao Cotista
1413	THALYTA SOUZA DE ALBUQUERQUE
1414	LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1415	DILMA FERNANDES PEREIRA
1416	CLEIDE RAMONA FRANCO BATISTA
1417	ABIGAIL DE SOUZA QUEIROZ
1418	OLINDA SERAFIM DE SOUZA
1419	CLAUDETE PEREIRA MOREIRA
1420	ANA FATIMA BENATTI
1421	MARI CLEIRI YLE DE REZENDE GARCIA
1422	MIRIAN LEITE DE MOURA ARRUDA
1423	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOURENÇO
1424	MARGREHT ANA WOITSCHACH
1425	ROSANGELA APARECIDA DIAS
1426	BRANDINA AQUINO MARTINEZ
1427	LUZIA DE SOUZA PEREIRA
1428	SORAIDA ESQUIVEL PAES
1429	CRISTHIANI TONIAL RIBEIRO
1430	DULCINEIA APARECIDA BARBOSA
1431	RENE APARECIDA DE CARVALHO MOURA
1432	ELAINE APARECIDA MARTINS NOGUEIRA
1433	VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
1434	CLEUDETE VASQUES PEREIRA
1435	CLARICE CAETANO DA SILVA DE FRANÇA
1436	FATIMA CRISTINA PEREIRA
1437	RITA DE CASSIA DE ANDRADE LIMA
1438	ANTÔNIO MARTINS PORTELA
1439	ILDEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA
1440	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
1441	QUEZIA VASCONCELOS DOS SANTOS
1442	KEILA LEMOS RAMOS
1443	NILMA CANTERO VIEIRA
1444	KATIUSCIA AGUILAR VILELA
1445	ANDREA FERREIRA ANDRADE
1446	LUSIA RAMOS BITTENCOURT
1447	ANA CLAUDIA LOPES LINO
1448	ELY APARECIDA MARTINS
1449	EDILENE RODRIGUES CASSIOTTI DE OLIVEIRA
1450	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
1451	MARILDA ROSA DA SILVA
1452	CLAUDELIRIA DA CONCEIÇÃO FARIAS MARTINS
1453	LUCINEIA ROSENA BARRETO MARTINS
1454	MEREDIANA ARCANJO DA SILVA
1455	SUZI CLEIA TEIXEIRA FERNANDES
1456	SANDRA DA SILVA FALCONIERI
1457	LEDIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVEIRA
1458	ADRIANA REGINA COSTA DA SILVA NUGOLI
1459	ANA PAULA CASTRO GONÇALVES
1460	MARILENE PORTILHO SALES RABELO
1461	IZABELA CRISTINA DE SOUZA
1462	SUELLEN ROSALINA GONÇALVES
1463	PATRÍCIA FERREIRA RAMOS
1464	MATHEUS DE REZENDE FERNANDEZ GALEANO
1465	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER
1466	MAIKON DE SOUZA
1467	PAMELA DE SOUZA RAMOS
1468	LUANA ARIADNE ROSA LEITE
1469	WITÓRIA SOARES AJALA
1470	LUCIA VIEIRA MENDES

EDITAL n. 07/2023-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 193/2023/SEFIN, **CONVOCA** candidato aprovado na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES (DESENHISTA/PROJETISTA)** e

(**ORÇAMENTISTA**), a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, Centro – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/2023-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS

Função: Gestor de Operações (Orçamentista)	
Classificação	Candidata
14	THAYS IANAZE SANTANA

EDITAL n. 11/2023-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, CONVOCAM candidatos aprovados para substituição de vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2023-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Ampla Concorrência)
DATA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classif.	Candidatos
710	MARTA CARDOSO FARIAS
711	IVANIL GOMES DE SOUZA
712	IRENE CRIVELARIA DA SILVA
713	NEYDE APARECIDA FERNANDES
714	ROSALDA REGINA CORREIA AVILA
715	IRACI ALVES BARROS
716	MARIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES
717	BENEDITA JUVENTINA DA SILVA
718	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA
719	CLEIDE RAMONA FRANCO BATISTA
720	ROSANA ALMADA GONÇALVES
721	ILMA CRIVELARIA DA SILVA ARCANGELO
722	MARIA JOSE ALVES
723	MARI LÚCIA CORVALAN
724	LIGIA HELENA PEREIRA PINTO
725	MARIA BALBINA SOARES DE ALMEIDA
726	MARIA SANDRA FERREIRA ALVES DA SILVA
727	SONIA MARIA ALVES VASCONCELOS
728	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
729	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
730	IVANI FERMIANO
731	LUZINETE BASILIO DA SILVA
732	DALVA MOREIRA DE OLIVEIRA
733	LUZINEIA DA SILVA COSTA
734	NILMA GARCIA FERREIRA
735	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
736	ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO DOS SANTOS
737	CLAUDETE PEREIRA MOREIRA

738	MARIA APARECIDA MOTTA
739	ROSELI CAMARGO GAZULA
740	ELAINE CARDOSO DE CARVALHO
741	VERONICE CAVALCANTE BORGES
742	SUZINETE SANTOS DA SILVA PEREIRA
743	LUCIMAR DUTRA MARTINS MENDES
744	ROSILENE RODRIGUES CREPALDI
745	JUCILENE SILVA SOUZA
746	LOUDES APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA
747	DORCAS SANCHES SALDANHA
748	ROSEMEIRE DE MORAES VERNOCCHI
749	NADIR ALENCAR DA SILVA
750	MARIA ANDREZA OLIVEIRA DE AMORIM ARAUJO
751	IEDA ALVES PEREIRA
752	TÂNIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS DOS ANJOS
753	NILDA SEVERINO DE OLIVEIRA
754	MARINEIDE BARBOSA DOS SANTOS COSTA
755	LEILA MARIA DE PAULO SILVA
756	ABELLINA MOLINA
757	DOLIA TABORGA GALHARTE
758	MIRIAN LEITE DE MOURA ARRUDA
759	IVANI DOS SANTOS DUPRAT
760	SUELI FIGUEIREDO
761	ANA LUCIA CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA
762	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO
763	RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA
764	NILMA AUXILIADORA ALVES
765	MARCIA FERNANDES MORAIS
766	MARIA ESTELA ORTIZ ACOSTA ARAUJO
767	EULALIA DE FATIMA SOUZA SANTOS
768	MARIA CRISTINA FAGUNDES DE CASTRO
769	MARILENE RODRIGUES
770	CLEONORA GOMES RIBEIRO
771	JUCIARA COSTA MARQUES MANJELÓ
772	VERA LUCIA RODRIGUES NUNES
773	MADALENA JOSÉ DE OLIVEIRA
774	MAURA SÔNIA FERREIRA LIMA
775	CÍCERO JOSÉ RIBEIRO
776	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO
777	OSMARINA AMARO DE SOUZA
778	EDIR DIAS BASILIO
779	ADEILDE DA SILVA VIEIRA
780	ROSANA LOBO DA SILVA
781	DENISE ELAINE DA SILVA MENEZES
782	RAMONA DA CONCEIÇÃO
783	IVETE DOS REIS
784	ELIETE VASQUES GARCIA
785	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO
786	ISABETE MACHADO CORREA
787	ROSIMEIRE CASUPACIO ANDRADE
788	MARLY ANTONIA CATARINO DE LIMA
789	JUCILENE APARECIDA MUNHOZ PINHEIRO
790	SOLANGE APARECIDA SEREN
791	ELAINE APARECIDA MARTINS NOGUEIRA
792	RENILDA GONCALVES
793	MARIA SUELI FRAZÃO DE LIMA
794	BONIFACIA VAZ
795	ZUNILDA CONTRERA
796	SANTA JORGINA BARBOSA QUADRA
797	LUIZ ANTONIO LEMES RAMIRES
798	LUCIANA ALVES DE ARAUJO
799	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
800	MARIA JOSE BARBOSA
801	ROSELY DE MORAIS
802	DIONE ROSANA CAMPOS DINIZ
803	CACILDA FERREIRA MAIA
804	MARCIA REGINA CARDOSO DE MIRANDA SANTANA
805	LUCIA GOMES COSTA RAMIRO
806	CLAUDEMICE DA SILVA SCHEER
807	ANGELA MARIA RAMOS

808	MÁRCIA VALERIA FERREIRA LIMA
809	JAQUELINE VALERIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA
810	ENILZA APARECIDA DOS SANTOS
811	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
812	LUCILENE SANTOS NOGUEIRA
813	ELIANE SOARES LEITE
814	ANGELA MARIA CASTRO
815	GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN
816	JUSSIARA NATALINA SPÍNDOLA
817	RITA DE CASSIA DE ANDRADE LIMA
818	VALDILENE DE MOURA BORBA PEREIRA
819	GLEIDE MORIEL DE OLIVEIRA
820	FATIMA ACOSTA
821	NILSA SEGOVIA VILHARVA NOGUEIRA
822	HELENA FERREIRA GOMES
823	CELIA PATRICIA PEREIRA OGAWA
824	LUCIA PEREIRA DA SILVA
825	NOEMI DA SILVA BATISTA
826	REGINA CELIA TORRES DE OLIVEIRA
827	MARINEA DA SILVA
828	SÔNIA CRISTINA FÉLIX
829	JUSCIMAR SILVA SANTOS
830	ELIENE CLARO DE CARVALHO
831	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS
832	TANIA VILALVA TAMAS
833	CARMEM REGINA LEITE PEREIRA
834	LUCIANE DA SILVA SOUZA
835	NILZA SOARES LIMA
836	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
837	EUNICE BATALHA FERNANDES
838	RACKHELYNE OLIVEIRA SOARES
839	ROSELENE DA SILVA AMARAL
840	AMELIA BATISTA DE MELLO
841	SILVANIA DORETTO COELHO MARTINS
842	KATIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA
843	MERIVANIA FERREIRA ZUZA
844	CLEIDE FERRAZ ARAÚJO
845	LENIRA INACIO DA SILVA
846	ROZANE CARVALHO MACIEL
847	VANEIDE MARTINS CARNEIRO
848	CLÁUDIA DA SILVA
849	SILVANA GONÇALVES FERREIRA
850	CLAUDETE CASTILHO DA SILVA

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Cotista Negro)

Classif.	Candidatos
123 a 147	Convocação realizada pela vaga da ampla concorrência
148	LIENAI ALVES PEREIRA BOBATO
149	MARINALVA XAVIER LOPES
150	VANIA TEOTONIO FARIAS MARQUES
151	ANTONIO MARCOS ALVES
152	ALANA NOGUEIRA FRANCA
153	DULCIARA MONTEIRO DE BASTOS
154	MICHELE ALVES DA SILVA
155	SILVANA REGINA PEREIRA BATISTA
156	CLAYTON LIMA DA SILVA
157	IZALTINA FERNANDES PEREIRA
158	ROSIMARI PALERMO DE ANASTACIO
159	GILBERTO VILALVA MARTINS
160	JOSCILENE ANA SANTOS

EDITAL n. 01/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, com vistas à formação de Cadastro de Reserva (CR), para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para substituir vacâncias e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades de conservação, manutenção, higiene e limpeza das instalações físicas, móveis e equipamentos dos prédios públicos da Prefeitura de Campo Grande, conforme as atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição presencial (gratuita) e entrega de documentos.
- b) Prova de Títulos, comprovada através de experiência profissional.
- c) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Preliminar).
- d) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- e) Homologação da Classificação Final.
- f) Contratação.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Alfabetizado. - Experiência Profissional em serviços de limpeza, conservação e manutenção.	Cadastro de Reserva	40 horas	Termo Final do Contrato Vigente	R\$ 1.412,00
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista indígena; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.				

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 As atribuições da função objeto deste processo seletivo são as relacionadas abaixo:

I – executar serviços de limpeza, manuseio, manutenção e conservação de instalações físicas, móveis, equipamentos e materiais;

II – executar atividades de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis;

III – organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza;

IV – realizar atividades auxiliares de manutenção e conservação nas instalações e prédios públicos do Município;

V – conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviços, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VI – seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VII – exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato, para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição será realizada nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, presencialmente, no horário das 8h às 10h e das 13h30min às 16h, no Plenarinho do Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500, Centro – Campo Grande-MS, e serão distribuídas, até às dez horas (matutino) e até às 16 horas (vespertino), 400 (quatrocentas) senhas, por período, dentro do prazo estabelecido para a realização das inscrições.

4.2 Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) a Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo Único (disponível para download no endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível no Plenarinho do Paço Municipal;
- b) cópia e original da documentação comprobatória da experiência profissional necessária para pontuação na prova de títulos, conforme previsto no subitem 6.2;
- c) cópia e original de um documento oficial de identificação com foto;

d) ao realizar sua inscrição, o candidato receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua efetiva participação.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Não será cobrado nenhum valor como taxa de inscrição.

4.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

4.6 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7 Para concorrer a uma das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.8 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

4.9 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.10 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.13 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.14 O fato de o candidato se inscrever como PcD, e/ ou entregar o laudo médico, não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

4.15 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.16 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação nos órgãos públicos da Administração Municipal, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.17 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

4.19 Na ausência de apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

4.20 O candidato inscrito na vaga reservada ao cotista negro, se aprovado no presente processo seletivo simplificado, será convocado, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

4.21 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.22 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tanto o candidato indígena quanto o candidato negro concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da ampla concorrência.

4.23 A vaga do candidato cotista classificado dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento da vaga reservada.

4.24 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PcD classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

4.25 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos PcDs, negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.26 A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

4.27 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.28 O candidato poderá se inscrever somente para um tipo de cota, sendo considerada apenas a última opção escolhida para concorrer pela vaga reservada.

4.29 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

4.30 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.31 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida a documentação solicitada para pontuação.

6.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos, será realizada conforme comprovação constante da tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS (Experiência Profissional)	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	10	10	100

6.3 Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:
a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

6.3.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 6.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

6.3.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.4 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

6.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação da

experiência profissional, mediante a análise da documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, com a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A Classificação Final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato (experiência profissional).

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10.4 Homologado o Resultado Final, será lançado em edital próprio a Classificação dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

12.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

12.3 São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações legais deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo

de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

12.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.6 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

12.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.8 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

13.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

14.2 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

14.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

14.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.6 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

14.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2024-01

FICHA DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO(A):

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SEXO: () M () F () OUTROS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
NÚMERO: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____._____._____/____

TELEFONE CELULAR: (____) _____
OU TELEFONE PARA RECADO: (____) _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP _____ - _____
MUNICÍPIO: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____

E-MAIL:

- COTISTA NEGRO
- ☐ Autodeclaração – Declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer à vaga reservada nos termos da legislação vigente.
- COTISTA INDÍGENA:
- ☐ RNC – Registro de Nascimento Civil, com informação da etnia ou RG com a informação da etnia **OU** Declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato.
- COTISTA PcD:
- ☐ LAUDO MÉDICO
(Excluindo distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.)

Campo Grande, ____ de janeiro de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONCESSÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, com validade de 12 meses a contar de 09/01/2024, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPLEXO NOVA CAMPO GRANDE – ETAPA C – VILA ROMANA**. Localizada à **BAIRRO POPULAR, LOTEAMENTO VILA ROMANA**, no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONCESSÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, com validade de 12 meses a contar de 10/01/2024, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPLEXO RITA VIEIRA – LOTE 3 – JARDIM DAS PERDIZES**. Localizada à **BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LOTEAMENTO JARDIM DAS PERDIZES**, no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONCESSÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 09/01/2024, para atividade de **ECOPONTO NOROESTE– Estação de transferência de resíduos não-perigosos, responsável pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos não-perigosos**. Localizado na **Rua Piraputanga com Rua Guarulhos** no Bairro **NOROESTE**, Região Urbana Prosa, Município de Campo Grande - MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº 18/2023
REQUERENTE: JORGE LUIZ ZENATTI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35275/2022-71
ABERTURA: 12/04/2022
ATIVIDADE: Comércio Varejista de Combustível (Posto de Abastecimento de Veículos).
LOCALIDADE: Rua Marques de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira, Lote D10A, Bairro Tiradentes.

ANÁLISE: USO CONFORME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 06643720017
EMIÇÃO: 28 de dezembro de 2023
VALIDADE: 90 (Noventa) dias a partir da emissão

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2024.

Miguel O. Rocha
Superintendente de Fiscalização e Gestão Urbanística
SUFGU/SEMADUR



ERRATA à republicação do Edital SEMED n. 9/2023, de 23 de novembro 2023, publicado no Diogrande n. 7.286, de 24 de novembro 2023, de modo que,

ONDE SE LÊ:

1) 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 (...).
- 9.2 (...).
- 9.2.1 (...).
- 9.3 (...)
- 9.3.1 (...).
- 9.4 (...).
- 9.5 Os candidatos com deficiência, negros e classificados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.6 Em caso de desistência de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.
- 9.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais professores, conforme ordem de classificação.

2) 11 DO RECURSO

11.1 O candidato poderá recorrer, por meio de formulário próprio, conforme anexo III a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed, em até dois dias uteis subsequentes à data de publicação no site, do edital de resultado parcial quanto à:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

3) 12 DA DESIGNAÇÃO

(...)

12.3 Ficará impedido de atuar na função o professor que:

- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) estiver em tratamento de saúde, em licença gestante ou recebendo benefícios pelo INSS, conforme disposto no art. 13, incisos I e II do Decreto n.11.846/2012, com redação dada pelo Decreto n.13.588/2018.

LEIA-SE:

1) 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 (...).
- 9.2 (...).
- 9.2.1 (...).
- 9.3 (...)
- 9.3.1 (...).
- 9.4 (...).
- 9.5 Em caso de desistência de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.
- 9.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais professores, conforme ordem de classificação.

2) 11 DO RECURSO

11.1 O candidato poderá recorrer, por meio de formulário próprio, conforme anexo III a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed, em até dois dias uteis subsequentes à data de publicação no site, do edital de

resultado parcial quanto à:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) decisão da perícia médica e da banca de heteroidentificação (PcD, negro e indígena).
- 3) 12 DA DESIGNAÇÃO
- (...)
- 12.3 Ficará impedido de atuar na função o professor que:
- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) estiver readaptado;
- k) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer função de docente.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA à republicação do Edital SEMED n. 10/2023, de 23 de novembro 2023, publicado no Diogrande n. 7.286, de 24 de novembro 2023, de modo que,

ONDE SE LÊ:

1) 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 (...).
- 9.2 (...).
- 9.2.1 (...).
- 9.3 No caso de empate na pontuação do resultado final, terá preferência o candidato com mais pontuação na letra i) do subitem 6.4.
- 9.3.1 (...).
- 9.4 (...).
- 9.5 Os candidatos com deficiência, negros e classificados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.6 Em caso de desistência de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.
- 9.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais professores, conforme ordem de classificação.

2) 11 DO RECURSO

11.1 O candidato poderá recorrer, por meio de formulário próprio, conforme anexo III a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed, em até dois dias uteis subsequentes à data de publicação no site, do edital de resultado parcial quanto à:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

3) 12 DA DESIGNAÇÃO

(...)

12.3 Ficará impedido de atuar na função o professor que:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) estiver em tratamento de saúde, em licença gestante ou recebendo benefícios pelo INSS, conforme disposto no art. 13, incisos I e II do Decreto n.11.846/2012, com redação dada pelo Decreto n.13.588/2018.

LEIA-SE:

1) 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 (...).
- 9.2 (...).
- 9.2.1 (...).
- 9.3 No caso de empate na pontuação do resultado final, terá preferência o candidato com mais pontuação na letra j) do subitem 6.4.

9.3.1 (...).

9.4 (...).

9.5 Em caso de desistência de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

9.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais professores, conforme ordem de classificação.

2) 11 DO RECURSO

11.1 O candidato poderá recorrer, por meio de formulário próprio, conforme anexo III a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semед, em até dois dias uteis subsequentes à data de publicação no site, do edital de resultado parcial quanto à:

- a) (...);
b) (...);
c) (...);
d) decisão da perícia médica e da banca de heteroidentificação (PcD, negro e indígena).

3) 12 DA DESIGNAÇÃO

(...)

12.3 Ficará impedido de atuar na função o professor que:

- a) (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...);
g) (...);
h) (...);
i) (...);
j) estiver readaptado;
k) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer função de docente.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 01/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 06/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NELMA SUELY BISSOLI GOMES	5960050039	D 466437	R\$2.000,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 06/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KARLA COQUEMALA GUERREIRO DONATONI	9110050051	D 466498	R\$ 1.472,25
ADOLFO HOFFMANN	9220020018	D 466644	R\$ 1.472,25
ANA PAULA FELÍCIO	5770180211	D 466496	R\$ 1.472,25
VALDETE FERREIRA DE SOUZA	4890100088	D 466326	R\$ 2.944,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 06/03/2024 PRAZO RECURSAL: Até 13/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RHODECIO MALAGUTI FILHO	3330130163	D 466417	R\$ 1.472,25
ADRIANO MARCOS BIACIO	5790010061	D 466600	R\$ 1.472,25
JOSÉ ANTÔNIO GOMES	3100080086	D 466482	R\$ 1.472,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 04/03/2024 PRAZO RECURSAL: Até 11/03/2024			
--	--	--	--

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GABRIEL UTIDA EGUCHI	8240090075	D 466625	R\$ 1.472,25
CLEUSA DOMINGOS DE SOUZA	3540180210	D 466419	R\$ 1.472,25
THIAGO DE ARAÚJO GUIMARAES	6440080071	D 466563	R\$ 1.472,25
JOHNNY MAFFEI	8780180197	D 466690	R\$ 1.472,25
SEVERINO FELIX DE FREITAS	8990190063	D 466687	R\$ 1.472,25
NIVALDO RISSO BARBOSA-ME	8770120013	D 466686	R\$ 1.472,25
VALDIR OSVINO WALL	15631830320	D 466754	R\$ 1.472,25
GUSTAVO HENRIQUE ABE E OUTROS	6910080154	D 466653	R\$ 1.472,25
JOECILENI MIQUILINI ALVES GOMES	9010090110	D 466655	R\$ 1.472,25
VANE NUNES	9110130098	D 466657	R\$ 1.472,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º DA LEI N. 4.864/10
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 29/02/2024
PRAZO RECURSAL: Até 14/03/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LÁZARO AUGUSTO BUENO	7170011141	D 466435	R\$ 2.824,43

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 105/2023, DE 03/10/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 79739/2023-78.

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **16º EDIÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES 2023, na modalidade FUTEBOL SOCIETY**, com 70 (setenta) jogos.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 17.255,70 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Campo Grande, 03 de outubro de 2023.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Augusto Domingos Borges Ortega.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” N. 65 DE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS – APAE, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12503/2017-77):

Matrícula	Servidor	Cargo
410036/04	Carla Cristina Ramos	Professor
397871/01	Gisaine de Andrade Amador	Professor
397940/01	Paula Fabiana Saldanha Tschinkel	Professor
381091/06	Rafael Antoniassi Lopes	Professor
385057/01	Renan Bugini Cavalheiro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11, DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS – APAE, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e no Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12503/2017-77):

Matrícula	Servidor	Cargo
409989/01	Daniella Moura Gonçalves	Fonoaudiólogo
378299/01	Ana Paula Cavalieri Pontes	Médico
264385/02	Lilian Cristina Ferreira Andries	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 67, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e desempenharem suas funções no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 8701/2017-27).

Matrícula	Servidor	Cargo
393124/01	Janayna Gomes Paiva Oliveira	Odontólogo
287679/03	João Américo Domingos	Médico
379083/01	Marina Juliana Pita Sassioto Silveira de Figueiredo	Médico
388005/06	Thiago Dias Miranda	Médico
400075/15	Waldir Staut Albaneze	Médico
194077/01	Wilson de Barros Cantero	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 68, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IVETE BERNARDINO SCHMIDT, matrícula n. 377224/04, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12532/2017-75).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 69, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE EDUARDO CELERI, matrícula n. 320986/01, ocupante do cargo de Programador de Sistemas, Referência 13, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n.

12532/2017-75).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 70, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANDERSON BORGES DE CARVALHO, matrículas n. 215937/02 e n. 215937/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 61270/2020-22).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012, (Processo n. 12538/2017-51).

Matrícula	Servidor	Cargo
382438/01	Rosana Aparecida Rodrigues dos Santos	Administrador
245127/01	Tânia Cristina Pereira de Paula e Silva	Administrador

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS CESAR BONTEMPO FERRAZ, matrícula n. 396244/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13998/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 73, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOYSE CABREIRA DE SOUSA, matrícula n. 382257/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais à origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13998/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 74, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Tribunal Regional do Trabalho/TRT da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais à origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 137664/2021-40).

Matrícula	Servidor	Cargo
212784/05	Marinez Costa de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais
386994/01	Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira	Assistente Administrativo II
356646/01	João Armando Minozzo Machado	Professor
356646/11		

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 75, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 374657/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande – A.E.C.N.B., com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 9777/2017-24).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 76, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” - ISMAC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12493/2017-15).

Matrícula	Servidor	Cargo
323551/10	Alice da Silva Lima D´Ávila	Professor
281832/01	Dionísio Bellini	Professor
378962/01	Flora Duarte	Especialista em Educação
339474/03	Gilson Kamiya	Professor
339474/07		Profissional de Educação Física
398060/01	Meire Rita Falcon Diniz	Professor
382926/01	Zuleide Borges Chaves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 125814/03, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe “G”, lotada na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, para o Ministério do Trabalho – Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art.

172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 15323/2017-00).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 3149/2017-07).

Matrícula	Servidor
378552/01	Amanda Regenold Carretoni dos Santos
378552/05	
383892/01	Antonia Vieira Ferreira Azeredo
310026/10	Daniela Richter Kanitz
310026/17	
378776/03	Elisa Baetz Cordoba
249602/02	Elizabeth dos Santos Loubet
191132/03	Emilio Chehade Ibrahim Elostá
186520/04	Gisele Alves Zuza de Castro
186520/20	
386983/01	Gustavo Bonfim Alonso
396753/02	Gustavo Medeiros da Silva
143278/03	Idroaldo Mariano de Paula
307041/01	Jucicleide Quintino Pereira
293580/01	Luiz Carlos Timóteo de Oliveira
270857/01	Marcelo de Souza Silva
357014/01	Maria Francisca Sales Teixeira
378473/01	Pedro Araújo Teixeira
365017/01	Rodolfo dos Santos
383455/01	Vitor Ramos Ortiz
386548/01	Alex Sandro Carvalho de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 3149/2017-07).

Matrícula	Servidor
387559/01	Adriana Cardoso dos Santos da Silva
392488/01	Allan da Silva de Souza
387230/01	Altamiro Ferreira de Lucena Junior
392925/01	André Carvalho Corrêa
322113/01	Edvaldo Gregório da Silva
390494/01	Edivaldo Domingos Melo
375881/01	Fábio Carvalho da Silva
387677/01	Flávio Roberto Rocha Duarte
387330/01	Jorge Francisco dos Santos
380204/01	José Leonides Rodrigues de Souza
387105/01	Lilian Henrique Babosa
387162/02	Márcia Maria Delmondes dos Santos Bandeira
397791/01	Pedro Amauri Monteiro Goulart
378927/01	Silvane Benites da Silva
387650/01	Jonnathan Pereira Cassol
387765/01	Roberto Monteiro da Silva
392072/01	Anne Flavia Blini Saab
393405/02	Sueli Marques
204226/01	Joaquim Miguel Vinha
358894/14	Alexandre Magno de Souza Carvalho
140040/02	Jodascil da Silva Lopes
216160/04	Carolina Faustino Duarte
216160/05	
377696/01	Vanda Neves Barbosa

Matrícula	Servidor
244180/02	Vitória Florentin Novaes
392515/01	Marcelo Andrade Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 80, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO, matrícula n. 353990/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13172/2017-47):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 81, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARNALDO RODRIGUES MENEKOZI, matrícula n. 220450/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13172/2017-47):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 82, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SHEILA MENDES, matrícula n. 385522/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Controladoria-Geral do Município, para a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante o ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais à origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 81594/2019-43).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 83, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 148024/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante o ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais à origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 81594/2019-43).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 84, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, matrícula n. 190977/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Conselho Federal de Medicina, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 48636/2018-53).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 85, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, com ônus para a origem, no período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012, conforme especificações constantes no quadro (Processo n. 11888/2009-18):

Matrícula	Servidor
307084/01	Joana D’arc dos Santos Silva
305952/01	Eliete Fonseca Moraes
381765/01	Adriane Silvia Rosa de Freitas Gomes
388169/01	Tainara da Costa Nogueira

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 86, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA DE SOUZA GOES DE CARVALHO, matrícula n. 410711/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, para desempenhar suas funções no Cartório da 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 11888/2009-18).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 87, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANA COSTA FERREIRA, matrícula n. 391726/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, para desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 6 de maio de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 11888/2009-18).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 88, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ERINE LIMA DE FREITAS PAZ, matrícula n. 389808/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe

“C”, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, para desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 22 de maio de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 11888/2009-18).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 89, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - AARH, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012, conforme especificações no quadro (Processo n. 44804/2019-95):

Matrícula	Servidor	Cargo
384917/16	Celso Nanni Júnior	Médico
376942/12	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira	Médico
419251/01	Rodrigo Wiltgen	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Hospital de Câncer de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012, conforme especificações no quadro (Processo n. 40128/2017-28):

Matrícula	Servidor	Cargo
387810/05	Gustavo Castro Ianaze	Médico
384657/04	Manoel Henrique Dutra do Souto de Arruda Alves	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 91, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FRANGLEIA DE NAZARÉ CORREA SILVA, matrícula n. 218413/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 14442/2017-55).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 92, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI, matrícula n. 419579/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Referência 13, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS,

sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59275/2023-56).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 93, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CHAUD ALBERTO SALLES, matrícula n. 384930/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13501/2017-87).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 94, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA, matrículas n. 284335/28 e n. 284335/34, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “E” e “D”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em permuta com Márcia Barbosa da Silva, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12598/2017-83).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 95, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MÁRCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 381657/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Petrolina - PE, com ônus para a origem, mediante ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais à origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 54417/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO MIRANDA ZANONI, matrícula n. 418759/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Brillhante - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 21721/2021-15).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 97, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RONEY COSME SILVA RODRIGUES, matrícula n. 418028/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, em permuta com Maria de Fátima de Souza, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 64471/2019-57).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 98, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KAMILA REGIANI UMBELINO MARTINS, matrícula n. 392009/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, em permuta com Joseneia Moreira Campos, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 64471/2019-57).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 99, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MAURÍLIO LIMA GLAGAU, matrícula n. 410715/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, em permuta com Letícia Paim Dias, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 11196/2018-15).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 100, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREIA DIAS OLIVEIRA, matrícula n. 390518/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 33555/2022-26).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 101, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TAMARA MARIA DE SOUZA MOURA, matrícula n. 416171/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Ana Paula Puga de Campos, com ônus para as origens,

no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JHONE EMANUELL RAMOS DE MORAES, matrícula n. 421025/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Lidiane Lira Alves, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 103, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CAROLINA DE CASTRO FERREIRA, matrícula n. 404355/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Rosilane Rodrigues Ramão de Barros, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES, matrícula n. 398206/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Jucilene Alves de Souza, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SOILA THAIS ROCKEL FLORES, matrícula n. 389428/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Sheila Azevedo Pereira, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 106, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA DAS DORES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 418264/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Carla Geovana dos Santos, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSÂNGELA AQUINO RAMIRES, matrícula n. 397898/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, em permuta com Maria Leonora da Silva, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 59386/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES, matrícula n. 407353/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, em permuta com Andréia Domingos Mendes Lopes, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 43610/2020-05).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 109, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JULIANA DELMONDES DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula n. 411221/01, ocupante do cargo de Assistente Social Referência 14B, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, em permuta com Elke Vieira Cardoso, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 3277/2022-46).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO, matrícula n. 385939/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caarapó - MS, em permuta com Fabiana Batista Lopes, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190,

de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 8162/2023-92).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SOLANGE BORGES CAMARGO, matrícula n. 253405/41, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, em permuta com Nayara Luiza Souza e Silva de Oliveira, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 26115/2018-27).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 112, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES, matrícula n. 391151/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Rondônia - RO, para desempenhar suas funções no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 1694/2021-91).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI, matrícula n. 376488/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 87371/2022-77).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GIOVANA REGINA BARBOZA, matrícula n. 380808/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 87371/2022-77).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYARA PEREIRA DEIRÓ DOS SANTOS, matrícula n. 403386/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 87371/2022-77).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA, matrícula n. 398322/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, em permuta com Erica Jesuína da Silva, com ônus para as origens, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 42044/2021-97).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações no quadro (CI n. 83/GEPES/SEGES/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
409348/01	Adrielton da Silva Franco	Assistente Administrativo II	20	30/12/2023	18/1/2024
408126/03	Alessandra Lopes Correa	Assessor Governamental IV	12	11/12/2023	22/12/2023
426657/01	Altevir Gonçalves Couto	Auxiliar de Manutenção	11	26/12/2023	5/1/2024
420140/03	Celia Aparecida Gonçalves Dias	Auxiliar de Manutenção	5	4/12/2023	8/12/2023
422687/01	Cristimar da Silva Rodrigues Gauto	Auxiliar Administrativo e Financeiro	15	27/12/2023	10/1/2024
412837/07	Ironete Rodrigues	Auxiliar Administrativo e Financeiro	11	26/12/2023	5/1/2024
416756/03	Marcio de Melo Hamana	Assessor Governamental IV	5	15/12/2023	19/12/2023
390335/08	Rafael Boaventura dos Passos	Gestor de Projeto	60	28/12/2023	25/02/2024
245763/05	Rosangela Vieira Gonzales da Silva	Especialista em Educação	7	23/12/2023	29/12/2023
114952/02	Ruth Barros dos Santos	Tecnólogo	5	27/11/2023	1º/12/2023
421081/02	Solange Aparecida Sobrinho	Auxiliar de Manutenção	10	18/12/2023	27/12/2023
376653/02	Tatiane Muller Fagundes	Operador de Computador	60	7/12/2023	4/2/2024
382328/01	Wilma Moraes	Bibliotecário	4	19/12/2023	22/12/2023

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400963/01	Cerli Batista de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	60	21/12/2023	18/2/2024
260550/03	Danielle Alexandra Cavalcante Gebara Cabral Reis	Administrador	60	19/12/2023	16/2/2024
334847/01	Lucimeire Almeida Santana	Auxiliar de Serviços Diversos	60	10/12/2023	7/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 195/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
419541/05	Leticia Talita Moraes	1.825, de 23/8/2023	7.175, de 24/8/2023	5/1/2024
427358/01	Philippe Villas Boas Duarte	1.820, de 23/8/2023	7.175, de 24/8/2023	5/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 140/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
426180/02	Luiz Guilherme Pedroso Garcia	2.786, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	4/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 207/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
427984/01	Deizyane Rocha Bontempo	2.793, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	3/1/2024
403981/23	Hanzel Francisco Saborio Pena	2.899, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023	3/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 51, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAULA FLÁVIA SANTOS SILVA, matrícula n. 409396/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “B”, lotada

na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 14 de dezembro de 2023 (Processo n. 111533/2023-68).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARLON DIAS, matrícula n. 424364/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de dezembro de 2023 (Processo n. 114837/2023-69).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS CAVALHEIRO GABILANE, matrícula n. 425790/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 28 de dezembro de 2023 (Processo n. 110780/2023-00).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RHAIANA BORGES PEREIRA, matrícula n. 426584/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 30 de dezembro de 2023 (Processo n. 111826/2023-36).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 55, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALISSON BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 425756/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 29 de dezembro de 2023 (Processo n. 110990/2023-44).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 56, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO DAMASCENO FERNANDES, matrícula n. 425725/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 111336/2023-67).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 57, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CRISTHIAN FREITAS BATISTA, matrícula n. 412298/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 111027/2023-32).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 58, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LEONARDO RAMOS RUIZ, matrícula n. 402006/01, ocupante do cargo de Assistente de Administrativo II, Referência 09, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 2 de janeiro de 2024 (Processo n. 514/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão Funcional.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393223/02	Amanda Rodrigues Araújo	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 107050/2023-41.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEGES n. 01/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.841, de 18 de dezembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.319, de 19 de dezembro de 2023, referente à designação do servidor EDINEI GONÇALVES LEMES, matrícula n. 405770, durante férias regulamentares do titular, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 29/GESEP/AGETEC/2024):

ONDE CONSTOU: “... , no período de 2 a 19 de janeiro de 2024, ”

PASSE A CONSTAR: “... , no período de 2 a 12 de janeiro de 2024,”

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR n. 002, DE 09 DE JANEIRO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para exercer a função, conforme discriminação no quadro abaixo, nos termos do art. 7º, parágrafo 2º, c/c art. 57, inciso I, da Lei Complementar n. 391 de 22 de julho de 2020, para fins de regularização funcional, com efeito a contar da data da publicação, sem aumento de despesas.

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
276197	CLÁUDIA ALESSANDRA VIEIRA MASCARENHAS FELIPE	Supervisora Fiscal	0400100304

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OZIANE DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 405017, para atuar como Secretária Executiva do Comitê Gestor da Escola do Empreendedorismo do Município de Campo Grande, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à titular JUREMA CABRAL ORTIZ, matrícula n.374504, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO.

ASSUNTO: Sindicância administrativa.

PROCESSO: 106244/2023-00.

DECISÃO: Acolho parcialmente o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante e decido pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, nos termos do artigo 249, I, e do artigo 252, I, da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011.
Por consequência, acolhendo integralmente o parecer de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão, **INDEFIRO** a sugestão de abertura de processo de reconhecimento de dívida, apresentada pela Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.342, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora INARA CAROLINA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 406460/02, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência 14B, Classe “A”, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de janeiro de 2024, no código 0104000320, Ação 4002, por motivo de retorno de Cedência. (CI CIRC n. 13/DADM/ SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.346, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 45, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 204/DSIMB/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
426320/01	Karen Ross Dayane Monique Dias Nunes dos Santos	1.414, de 26/04/2023	7.034, de 28/04/203
		1.421, de 26/04/203	
421862/01	Micheli Felix de Souza	3.045, de 8/12/2021	6.486, de 9/12/2021
406257/01	Michelly Toldo Lissaraca	840, de 29/04/2020	5.917, de 30/04/2020
		841, de 29/04/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 126, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “g”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a contar de 10 de janeiro de 2024, a Resolução “PE” SESAU n. 2.438, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.808, de 26 de outubro de 2022, em que se concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge, a servidora LILIAN DE AZEVEDO PETRI RIBEIRO, matrícula n. 400744/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando lotada na USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, código 0102700300, Ação 4001, por motivo de retorno de Licença para Acompanhar o Cônjuge. (Processo n. 92711/2018-96)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 127, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
371576/01	Daniela Serrou Do Amaral Oshiro

388951/02	Gustavo Moura Maidana
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N.128, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
406199/01	Aline Marques de Oliveira
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
371903/01	Ariela Milani de Almeida
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viega Perez
389315/01	Daniela Avila de Souza
418578/01	Emylene Luiza Guimarães
423262/01	Giovanna de Figueiredo Pogodin
388685/01	Gorett Alves Pereira
353833/01	Hederson Fritz Moraes da Silveira
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
423563/01	Lucas Lima de Moraes
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi de Melo
361291/01	Maria Estela da Silva Couto Salomao
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albaneze
390418/01	Sarah Guimarães Fontanetta
386488/01	Talita Moreira Silva
389023/02	William Garcia de Souza
313360/01	Zelia Matias Barbosa Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 129, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
427739/01	Julio Ricardo França
389188/01	Jumara Espindola Dos Santos
423607/01	Marcos Vinicius De Oliveira
377787/01	Thaicy Bruning Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 130, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
418475/01	Adrieli Schowantz Peixoto Soares
389817/01	Ana Flavia Silva Santana

380113/02	Ana Paula Seles Paco dos Santos
389001/01	Ariany Cabral Pereira
404475/01	Camila Bartolomei Silva
404531/01	Caroline Almeida Freitas
396276/01	Celene Araujo Da Silva Almeida
371592/01	Cristina Salete Guerra Beckman
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
392322/02	Huanderson de Lima Santos
404525/01	Jacquelyne Martins Souza Rodrigues
381701/01	Joseane da Silva Souza
393746/01	Laura Maria Souza de Linhares
386486/01	Liandra Macário Bonetti de Almeida
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues
381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra
273708/02	Marcia Cristina Lorensseti Goncalves
142417/06	Marisergio Pimenta
406201/01	Natalia de Freitas
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
409375/01	Nubia Thalita Da Silva Fontoura
391237/01	Patricia Araujo Azevedo Dalla Corte
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
382562/01	Renata Brandao Fernandes
424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola
404487/01	Simara da Silva
418465/01	Simone Sousa Oliveira Fonseca
393505/02	Solange Lazara da Silva
354481/04	Vania Jackeline Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 131, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
406212/02	Alessandra da Silva Calado Garcia
386516/01	Alessandra Pacheco da Silva
417951/01	Aloma Renata Ricardino
396399/01	Alyne Lopes Belini
410971/01	Ana Carolina Da Silva Nogueira
417993/01	Ana Paula Da Rosa Bulhões Rissatto De Souza
382578/01	Andreia Souza Pinto Da Silva
418544/01	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva
396225/01	Camila De Oliveira Ribeiro
418495/01	Caroline Menezes Santos
386829/01	Cleyson Borges Tormena
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
417938/01	Cynthia Adalgisa Mesojedovas De Aguiar Falson
417750/01	Daiana Gauna Rodrigues
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
401874/02	Edson Souza Lima Júnior
426302/01	Erik Dos Santos De Andrade
393070/01	Ester Bauer De Borba
406761/01	Evelise Bruno Marietto Nonato
388191/03	Evelyn Godoi Da Costa Medina
418457/01	Fernanda Do Espirito Santo Costa
382191/01	Fernanda Telma Reis
314633/01	Flavia Cristine Correa De Almeida
396827/01	Gabriel Valdes
402551/02	Gecilaine Da Silva Oliveira
377582/04	Gilvania Ficagna Oshiro
404511/01	Hingridy Perez De Andrade

423271/01	Indira Silva Dos Santos
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
384679/01	Janyleny Anastacio Hoscher
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo
396240/01	Jessica Isabel Espinoza da Silva
389744/01	Jorcinei Alvarenga Da Silva
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin
406240/01	Judite Lira da Silva Gama
393751/01	Kaliana Geraldo Donato Arantes
406000/02	Kassandhra Pereira Zolin
418550/01	Kátila Aureliano De Melo Brito
404513/01	Laiani Rita Dos Santos Vida
393840/01	Livia Lya Goncalves de Souza Rodrigues
417987/01	Luana Sousa Dos Santos
396465/01	Lucyana Conceicao Lemes Justino
400905/03	Marcio Ramos Aguiar
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa Higa
379066/01	Patricia Hada Arume
417964/01	Patrícia Lima Avalos
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues
400203/02	Paula Fernanda De Almeida Mendes De Abreu
378864/01	Priscilla Cabral Teles Gutterres
406266/01	Priscille Grazielle Quirino De Oliveira Santos
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
410988/01	Raiza Schneider Borges Junior
418058/01	Raysa Muriel Silva
417984/01	Renon Bruno Fernandes Dias
404536/01	Roseana Soares da Silva
418450/01	Rosely Borges Teixeira
371950/01	Sandra Cristina De Souza
399854/02	Sebastiao Leite Cavalcante Junior
420314/01	Silvana Dos Santos Januário
379450/02	Siumara Gomes Mercado
418115/01	Thais Capelli De Campos
419587/01	Thayla Sanara Rodrigues Cândido Neri
404515/01	Valquiria Zandom Quirino
418031/01	Wanessa Santos da Silva Guimarães

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, referente ao mês de Dezembro/2023, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024. (CI n. 28.459/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
418500/01	Agda Lia Almeida Flôres Nunes
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva
384509/01	Alcione Fialho Araujo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araújo dos Santos da Silva
389006/01	Alex Edilson da Silva
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
373840/03	Ana Cristina Coelho
416761/02	Anderson de Araújo Martins
361305/01	Aretusa Martins
404537/01	Barbara Santos da Conceicao
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
269972/06	Claudia de Matos Goncalves
282499/03	Claudia de Oliveira
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
372173/04	Denice Rodrigues De Queiroz Jacob
417996/01	Denise do Nascimento Pedrosa
406272/01	Elaine do Nascimento Costa
386500/01	Emmanuela Maria De Freitas Lopes
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
380554/01	Fabiola Amorim Rupp
404831/03	Fauhber Da Silva Cordeiro

381186/02	Gessenia Goncalves Godoy
388681/01	Glória de Araujo Pereira
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
418472/01	Higor Lopes Bernal
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
418065/01	Jessica Priscilla Resende Magalhães
396245/01	Jose Hydemitsu Higa
389010/02	Jovana Milani De Almeida
417742/01	Joyce Borges Ceballos
404689/01	Julia Cardoso Parra Flor
418083/01	Juliana de Oliveira Bezerra
402549/02	Juliane Do Valle Medeiros Cardoso
383206/03	Kaysa De Souza Brandao
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
388680/01	Livia dos Reis Silva Terencio
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
417960/01	Luciana Albina Centurião Lima
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
284068/01	Luciane Muoio Piasentini
365475/01	Marcela Ferrari
389884/01	Marcia Aparecida De Oliveira Cabral
389221/01	Marianne Monteiro Meirelles Lachi
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
392275/01	Milene Gomes Da Silva
386826/01	Natalie Silveira Sierra
396593/01	Nelida Dias
377267/02	Oselene Crispim Do Nascimento
417946/01	Pamela Ribeiro Ramos
372735/01	Patricia Nantes Monteiro
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
404528/01	Renato Nakasone
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
396247/01	Simone Torres Muniz
404601/01	Sophya de Longui Favaro
418456/01	Stephanie Valencuela Schmitt
401085/02	Suzana Rosa
364789/02	Tayane Vieira Ramos de Alencar

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 133, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE SANTOS BARBOZA, matrícula n. 383209/03, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar da data de publicação a 31 de janeiro de 2024, em decorrência da vaga do servidor Arlindo Bittencourt Da Silva Neto, matrícula n. 389225/01, sem aumento de despesas. (CI n. 28.421/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 134, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 583, de 28 de março de 2022, publicada no DIOGRANDE n.6.596, de 29 de março de 2022, referente ao servidor ARLINDO BITTENCOURT DA SILVA NETO, matrícula n. 389225/01, a contar da data de publicação. (CI n. 28.421/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 135, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA LEITE FARES, matrícula n. 431600/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 220, da UBSF “Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz” – Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de

16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2024, em decorrência da vaga do servidor Hanzel Francisco Saborio Pena, matrícula n. 403981/23, sem aumento de despesas. (CI n. 28.400/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 136, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA DA SILVA GEROLIM, matrícula n. 421644/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data de publicação. (CI n. 27.581/GCOFMS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 137, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA JULIA RESENDE SOARES, matrícula n. 431586/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2024, em decorrência da vaga do servidor Tulio Tadeu Moraes Dias, matrícula n. 413645/19, sem aumento de despesas. (CI n. 28.155/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 138, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA JULIA RESENDE SOARES, matrícula n. 431586/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2024, em decorrência da vaga do servidor Tulio Tadeu Moraes Dias, matrícula n. 413645/19, sem aumento de despesas. (CI n. 28.155/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 139, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA RAMOS CABREIRA, matrícula n. 399779/01, para desempenhar a função de Assistente de Diretor de Distrito, no Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XX “d”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 3 de janeiro de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Marlon Dias, matrícula n. 424364/01, sem aumento de despesas. (CI n. 102/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 140, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO PASQUIM GUEDES, matrícula n. 418800/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 82, da USF “Dr. Antônio Pereira” – Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.274/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 141, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES, matrícula n. 412500/23, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Consultório na Rua, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.505/CR/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 142, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR interinamente, a servidora KIMBILLY DANIELA NEVES, matrícula n. 378784/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Fernando de Arruda Torres” – Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “c”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, em substituição a titular Auxiliadora De Souza Barros Dos Santos, matrícula n. 396459/01, durante sua Licença para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 27 de fevereiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 67/DSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 143, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO MARTINEZ LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 417078/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 56, da UBSF “Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro” – Conjunto Aero Rancho IV, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 144, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA MARIA BERENYI DA MOTTA, matrícula n. 427336/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 58, da UBSF “Dr João Miguel Basmage” – Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.258/DSPRO/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 145, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARA AMÉLIA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 426173/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 177, da UBSF “Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos” – Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.258/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 146, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA MATIAS MIGUELÃO DA SILVA, matrícula n. 424359/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Evandro Maciel de

Arruda” - Bairro Dom Antônio Barbosa, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Teresa Cristina Ferreira Silva, matrícula n. 410856/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.625/DSANH/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 147, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE DA SILVA ARAUJO NETO, matrícula n. 421690/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 84, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.278/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 148, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE DA SILVA ARAUJO NETO, matrícula n. 421690/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 84, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.278/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 149, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSA FILLES LOTFI RODRIGUES, matrícula n. 425021/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 211, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.280/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 150, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN LUCA VEDOVATO DOS SANTOS, matrícula n. 408828/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 82, da USF “Dr. Antônio Pereira” – Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.277/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 151, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MARQUES BENEDITO, matrícula n. 418813/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 46, da UBSF “Aquino Dias Bezerra” - Residencial Vida Nova III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.272/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 152, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MARQUES BENEDITO, matrícula n. 418813/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 46, da UBSF “Aquino Dias Bezerra” - Residencial Vida Nova III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.272/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 153, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCEL HENRIQUE DURAN DO AMARAL, matrícula n. 419861/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 51, da USF “Dr. William Macksoud” - Estrela do Sul, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.272/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 154, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA MARIA MARAN DE SOUZA, matrícula n. 419056/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 193, da UBSF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.272/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 155, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA MARIA MARAN DE SOUZA, matrícula n. 419056/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 193, da UBSF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 28.272/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE HYDEMITSU HIGA, matrícula n. 396245/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com título de Especialista, para desempenhar suas funções no Núcleo de Evidências, instituído pela Lei n. 6.201, de 9 de maio de 2019, com fulcro no inciso XXVII, alínea “c”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.887, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2024. (C.I. n. 49/NEV/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N.157, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.087, de 9 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.379, de 10 de agosto de 2021, referente ao servidor JOSE

HYDEMITSU HIGA, matrícula n. 396245/01, a contar de 2 de janeiro de 2024. (CI n. 49/NEV/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 158, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL VALDES, matrícula n. 396827/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com título de Mestre, para desempenhar suas funções no Núcleo de Evidências, instituído pela Lei n. 6.201, de 9 de maio de 2019, com fulcro no inciso XXVII, alínea “d”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.887, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2024. (C.I. n. 46/NEV/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 159, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378957/04, ocupante do cargo de Médico, com título de Mestre, para desempenhar suas funções no Núcleo de Evidências, instituído pela Lei n. 6.201, de 9 de maio de 2019, com fulcro no inciso XXVII, alínea “d”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.887, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2024. (C.I. n. 48/NEV/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 160, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATASCHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula n. 414283/12, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, no período de 2 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024. (CI n. 68/CEM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 161, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DA SILVA, matrícula n. 418151/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão de Administração de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 162, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA, matrícula n. 422099/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Gestão de Pessoas, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 163, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de fevereiro de 2024, para a servidora ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462/01, ocupante do cargo de Assistente De Serviços De Saúde, Referência 9, Classe

“C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021. (Processo n. 113933/2023-17).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 164, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS ROMEIRO LUGÃO PORTO, matrícula n. 419627/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Gerência de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 669/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 165 , DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS ROMEIRO LUGÃO PORTO, matrícula n. 419627/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Gerência de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 680/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 166, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n. 418145/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 606/CRT/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 167, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER a servidora RENATA CAMILA DA COSTA SILVA, matrícula n. 392929/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Gratificação de Incentivo ao profissional atuante em Clínicas da Família, com fundamento no Inciso I, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024. (CI n. 95/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 168, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIZA TRAVAIN NASCIMENTO, matrícula n. 419532/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 225, da UBSF “Dr. Bento Assis Machado” - Distrito de Anhanduí, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 29 de janeiro a 30 de abril de 2024, em decorrência da vaga da servidora Maria Neuza De Oliveira Soares, matrícula n. 361283/10, sem aumento de despesas. (CI n. 596/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 169, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1.340, de 19 de maio de 2021, publicada

no DIOGRANDE n. 6.298, de 20 de maio de 2021, referente a servidora MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n. 361283/10, a contar de 29 de janeiro de 2024. (CI n. 596/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 170, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATASHA RODRIGUES SEBASTIÃO, matrícula n. 426628/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 667/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 171 , DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE, matrícula n. 411154/03, para desempenhar a função de Coordenador II do Órgão Central, na Gerência de Material e Esterilização, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (Ci n. 660/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 172 , DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE, matrícula n. 411154/03, para desempenhar a função de Coordenador I do Órgão Central, na Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (Ci n. 664/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N.173, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 28.155/DSBAN/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
413645/13	Tulio Tadeu Moraes Dias	1.549, de 8/06/2021	6.315, de 9/06/2021
413645/19		3.779, de 13/12/2023	7.313, de 14/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO “PE” SEJUV n. 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	
		Número	Validade
389887/01	Diego Mattos da Silva	xxxx2174871	05/11/2033

Campo Grande – MS, 10 de janeiro de 2024.

Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO “PE” SEJUV n. 42 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito, a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	
		Número	Validade
427054	Keila Cristina Lopes da Silva	XXXX7701829	09/11/2033

Campo Grande – MS, 10 de janeiro de 2024.

Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal da Juventude

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0617/2023	136314/2021-01	IMPRIDOOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	153609004	IMPROVIDO
0622/2023	43608/2018-31	SABORZITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	46414004	IMPROVIDO
0635/2023	55868/2020-73	JUSSILENE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	1560110053	IMPROVIDO

Campo Grande. MS, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente JURFIS/SEFIN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 1º/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 1/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSI9632 HTD3728	108850/2023-42 109312/2023-66	TEN0310195-76251 FC00085936-54521	NAO PROVIDO NAO PROVIDO

NRQ5232 PFU4B22 QAA0737 QAQ6033 QAQ6033 QAR1854 QAY2A22 QDY7365 REY2G96 RNE5D30 HSZ2054 OOM9107 RCO5F47	109011/2023-60 109087/2023-21 108732/2023-16 108968/2023-52 108978/2023-14 109153/2023-54 109075/2023-42 110901/2023-14 109109/2023-62 109214/2023-47 108493/2023-77 108369/2023-48 108691/2023-31	TEN0293437-58433 TEN0318003-54521 TEN0297641-76252 NMS2323968-50020 NMS2325134-50020 TEN0264575-60250 TEN0272719-60501 TEN0304901-55680 REN0548892-74550 TEN0310225-76252 REN0545085-74630 MS3298991 -55413 MV00199715-74550	NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO CONHECIMENTO NAO PROVIDO NAO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
---	--	--	--

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 01/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN tornapúblico o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 01/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSO1646 HSO1646 HSO1646 HSO1646 HSO1646 HSO1646 NRO3H13 NRO3H13 EFR5850 HTD7761 HTD7761 HTD7761 NSB2377 NSB2377 NSB2377 QAO6B31	098256/2023-81 098264/2023-18 098265/2023-72 098267/2023-06 098270/2023-11 098273/2023-09 098274/2023-63 100713/2023-88 100714/2023-41 103121/2023-45 100630/2023-52 100632/2023-88 100633/2023-41 104556/2023-43 104560/2023-11 104570/2023-74 104976/2023-39	REN0418977-74550 REN0237509-74550 REN0336228-74550 LEN0041933-74630 LEN0046306-74550 LEN0073481-74630 LEN0079550-74710 REN0505245-74630 REN0506276-74550 MS3296664 -51851 REN0448549-74630 REN0433329-74630 REN0435342-74550 MV00265144-74550 REN0534189-74550 REN0533183-74550 TEN0305643-76331	PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO NAO CONHECIMENTO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO PROVIDO NAO CONHECIMENTO NAO CONHECIMENTO NAO CONHECIMENTO NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 67/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024

Haydée Maria Ignácio Ribeiro
Presidente da JARIT

RELATOR: HAYDÉE MARIA IGNÁCIO RIBEIRO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
56774/2019-23 CONSORCIO GUAICURUS 32695-35
56777/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 32699-35
56778/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 32700-35
56682/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 32888-35
57282/2019-64 CONSORCIO GUAICURUS 33201-35
57284/2019-90 CONSORCIO GUAICURUS 33202-35
57290/2019-92 CONSORCIO GUAICURUS 33206-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
113440/2021-98 CONSORCIO GUAICURUS 0938-35
135249/2021-05 CONSORCIO GUAICURUS 2239-35
134495/2021-78 CONSORCIO GUAICURUS 2249-35
134503/2021-02 CONSORCIO GUAICURUS 2250-35

134506/2021-92 CONSORCIO GUAICURUS 2251-35
134510/2021-60 CONSORCIO GUAICURUS 2252-35
134514/2021-11 CONSORCIO GUAICURUS 2253-35

interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2024

Haydée Maria Ignácio Ribeiro
Presidente da JARIT

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
135255/2021-08 CONSORCIO GUAICURUS 2246-35
135256/2021-62 CONSORCIO GUAICURUS 2247-35
135257/2021-25 CONSORCIO GUAICURUS 2254-35
135259/2021-51 CONSORCIO GUAICURUS 2255-35
135261/2021-01 CONSORCIO GUAICURUS 2256-35
137227/2021-35 CONSORCIO GUAICURUS 2259-35
137229/2021-61 CONSORCIO GUAICURUS 2260-35

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
XXX000 50019/2019-81 311-47220 IMPROCEDENTE
XXX000 52380/2019-04 311-47192 IMPROCEDENTE
XXX000 52433/2019-61 310-47044 IMPROCEDENTE
XXX000 53126/2019-05 310-47253 IMPROCEDENTE
XXX000 53202/2019-83 311-47339 IMPROCEDENTE
XXX000 53745/2019-19 035-47393 IMPROCEDENTE
XXX000 54060/2019-26 035-32575 PROCEDENTE
XXX000 54061/2019-99 310-47098 IMPROCEDENTE
XXX000 54064/2019-87 310-47100 IMPROCEDENTE
XXX000 55215/2019-04 035-32755 IMPROCEDENTE
XXX000 55220/2019-36 035-32758 IMPROCEDENTE
XXX000 55221/2019-07 035-32759 IMPROCEDENTE
XXX000 55233/2019-88 035-32771 IMPROCEDENTE
XXX000 55491/2019-73 035-32715 IMPROCEDENTE
XXX000 56232/2019-51 035-32652 IMPROCEDENTE
XXX000 56233/2019-13 035-32653 PROCEDENTE
XXX000 56243/2019-77 035-32660 IMPROCEDENTE
XXX000 56244/2019-30 035-32661 IMPROCEDENTE
XXX000 56769/2019-93 035-32692 IMPROCEDENTE
XXX000 56770/2019-72 035-32693 IMPROCEDENTE
XXX000 56771/2019-35 035-32694 IMPROCEDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 069/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RECEBIMENTO.
ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação – LI nº 02.102/2023, para atividade de **Interceptor de Esgoto da Margem Esquerda do Córrego Lagoa**. Localizada na **Avenida Duque de Caxias com a Rua Andradas até a Rua Panambi Vera**, no município de Campo Grande –MS.

Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 08/02/2024. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Residencial Novo São Paulo convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizado no dia 11/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na Praça Joel Carlos de Souza, Residencial Novo São Paulo, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Registro de chapa até o dia 01/02/2024. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os moradores do Parque do Sabiá, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na rua João Carlos Costardi Giroto, Q: 16, L: 05, Parque do Sabiá, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Parque do Sabia; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 08/02/2024. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizadas 09:00 as 12:00 horas. Informações na UMAM, na rua Irlanda, 336, Monte Castelo, nesta Capital, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Portal Caiobá I, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Cibeles, s/n (Escola Municipal Antonio Lopes Lins), nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 08/02/2024. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

CONCESSÃO.
IGREJA BATISTA EM VILA CARLOTA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 21/12/2023, para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**. Localizada à **RUA DA LIBRA, N 822, VILA CARLOTA** município de Campo Grande –MS.

JOCEMAR BECKER GEIER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação Nº 01/2020 para Avicultura, localizada no SITIO SERTÃO, município de Sidrolândia-MS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Marmoraria Fortaleza Eireli Me torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, ardósia e outras pedras**. Localizada à **Avenida Três Barras, nº1018 Vilas Boas** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A UMAM convoca as mulheres do bairro Centro Oeste para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/01/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Mané Garincha, 143, bairro Centro Oeste, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Mulheres do bairro Centro Oeste; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 18/01/2024. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizadas 09:00 as 12:00 horas. Informações na UMAM, na rua Irlanda, 336, Monte Castelo, nesta Capital, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Jardim Imperial, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na Avenida Segredo, 291, Jardim Imperial, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria

ABADIO MARQUES DE REZENDE
ADVOGADO

Campo Grande/MS, 10 de janeiro 2024,

Excelentíssimo Senhor
AYRTON ARAÚJO
DD. VEREADOR EM CAMPO GRANDE/MS
CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Prezado Vereador,

A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS, AMIGOS,
PROFISSIONAIS E PESSOAS SURDAS [AFAPS/MS], vem mui
respeitosamente perante a honrosa pessoa de Vossa Excelência, expor e
solicitar o que se segue:

Que, esta Entidade pretende realizar Assembleia Geral
Extraordinária, no dia 03/02/2024, para Eleição e Posse da Nova
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Aprovação da Alteração do
Estatuto Social, conforme Edital de Convocação em anexo, subscrito por
1/5 (um quinto) dos Associados, consoante art. 16, inciso III, do Estatuto
Social.

Outrossim, solicita os préstimos de Vossa Excelência, no sentido
de providenciar a Publicação do referido Edital de Convocação, na data de
amanhã [11/01/2024].

Ao ensejo apresentamos protestos de agradecimento,
respeito e admiração.

Cordialmente
Abadio Marques de Rezende
OAB/MS 2.894

Rua Alan Kardec, n. 87, Sala 11, Bairro Amambai, CEP 79008.
330 - Fone; (67)99167-5550 - E-mail:
dr.abadiorezende@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA, APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
SOCIAL, A SER REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

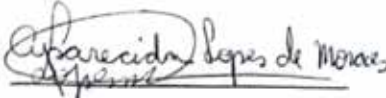
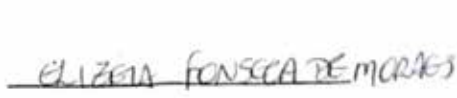
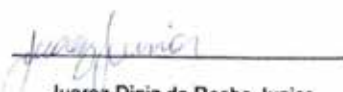
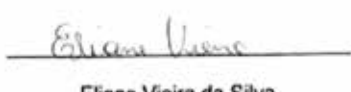
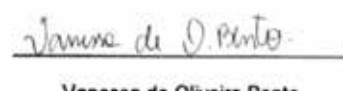
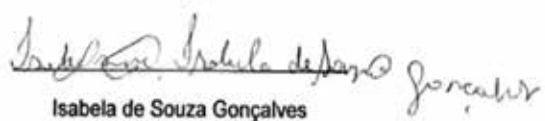
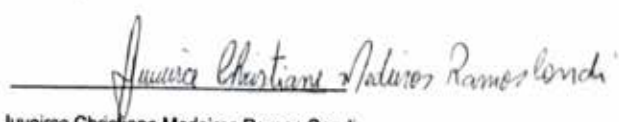
Os abaixo assinados, todos associados da ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS,
AMIGOS, PROFISSIONAIS E PESSOAS SURDAS/MS [AFAPSI, convocam
todos os associados, nos termos do art. 16, inciso III, e art. 17, inciso I, e ainda do
art. 19 "caput" e Parágrafo Primeiro, todos do Estatuto Social da Entidade, para a

realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no
próximo dia 03 de FEVEREIRO do corrente ano de 2024, na Associação Especial
de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA, localizado na Rua Simpício
Mascarenhas, nº 918, bairro Guanandi, em Campo grande/MS, em primeira
convocação com a presença da maioria dos associados, e a segunda convocação,
meia hora após, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, a fim de
deliberar os itens a seguir, conforme a seguinte Ordem do Dia, a saber:

- 1. Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 2. Leitura e aprovação da 2ª alteração do Estatuto Social;
- 3. Aprovação de nova sede da Entidade;

Campo Grande 10 de janeiro 2024

Convocantes: 1/5 dos Associados:

 Aparecida Lopes de Moraes Identidade de nº 588113 SSP/MS	 Elizéia Fonseca de Moraes Rg de nº 000874061 SSP/MS
 Juarez Diniz da Rocha Junior Rg de nº 1973947 SSP/MS	 Eliane Vieira da Silva Rg de nº 847312 SSP/MS
 Vanessa de Oliveira Bento Rg de nº 1182485 SSP/MS	
 Isabela de Souza Gonçalves Rg de nº 1854958 SSP/MS	
 Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi Rg de nº 2024294 SSP/MS	